



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 30/01/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ELAINE SANTOS GUIMARÃES**, no cargo de Professora I, matrícula nº E 662, Padrão Salarial G da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/02/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 007/2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor I, Padrão Salarial G – Lei n.º 3.291/2016	R\$ 1.709,07
Progressão Funcional de 10% - Lei n.º 2278/2002	R\$ 170,91
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 170,91
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 256,36
TOTAL	R\$ 2.307,25

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 30 de janeiro de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente